



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Francisco Xavier de Freitas		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Xavier de Freitas, INEP/Censo Escolar nº 23259752, no município de Horizonte, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 7240337/2018</b>	<b>PARECER Nº 0724/2019</b>	<b>APROVADO EM: 04.12.2019</b>

### I – RELATÓRIO

José Cleuson de Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Xavier de Freitas, instituição sediada no município de Horizonte, por meio do processo nº 7240337/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua: Manuel Luiz, nº 1352, Bairro Buenos Aires II, CEP: 62.880-510, no município de Horizonte, e fora criada mediante o Decreto nº 07/2017, com INEP/Censo Escolar nº 23259752.

Responde pela direção o Professor José Cleuson de Lima, licenciado em Formação de Professores e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 8277; e pela secretaria escolar, Delma Mary Moura Freitas Silva, Registro nº AAA020581.

O corpo docente dessa instituição é composto de sete professores, sendo seis habilitados (85,7%).

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0904/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0724/2019

SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Xavier de Freitas, INEP/Censo Escolar nº 23259752, no município de Horizonte, e à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020.

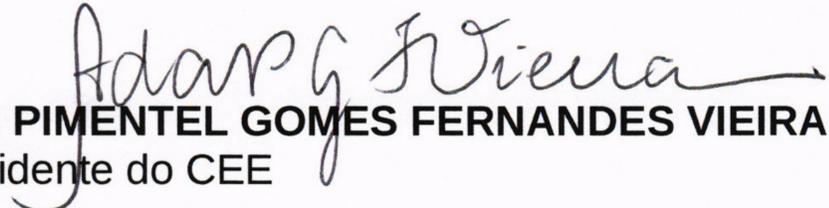
Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE